

Publicado no Diário Oficial, nº 222 de 29/11/66
Ano XIV.



Prefeitura Municipal de Guaíra

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 270

DATA: 14 de novembro de 1966

SÚMULA: "Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$300.000 para reforma da residência do Promotor Público da Comarca."

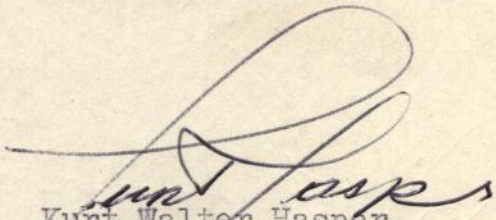
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, decretou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) destinado à reforma da casa residencial do Promotor Público da Comarca de Guaíra.

Art. 2º - Para cobertura das despesas descritas no artigo acima o Executivo Municipal poderá utilizar o excesso da arrecadação financeira do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 1966.


Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.


Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.